



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 144/2023 - GP

Jacareí, 10 de abril de 2023.

À Vossa Excelência o Senhor  
Presidente Abner Rodrigues de Moraes Rosa  
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

Assunto: **Pedido de Informação nº 55/2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTOCOLO GERAL Nº <u>356</u>
DATA <u>14 / 04 / 20 23</u>
 FUNCIONÁRIO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 124/2023-CMJ, dessa Casa Legislativa, datado de 30 de março de 2023, recebido nesta Prefeitura no dia 31 de março de 2023, referente ao Pedido de Informações nº 55/2023, de autoria do vereador Valmir do Parque Meia Lua, venho prestar as seguintes informações:

Segue o Memorando nº 320/2023 expedido pela Secretaria de Governo e Planejamento a fim de responder aos questionamentos apresentados.

Respeitosamente,



**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito do Município de Jacareí



**JULIANA PINHEIRO DUALIBI**  
Chefe de Gabinete



**Prefeitura de Jacareí**  
Secretaria de Governo e Planejamento

**Memorando nº 320/2023 - GP**

**Resposta: Pedido de Informações nº 55/2023**

**Assunto: Pavimentação da Avenida Doutor Romeu Carlos Petrilli – Parque Meia Lua.**

Ao Gabinete do Prefeito,

Considerando o pedido de informações nº 55/2023, formulado pelo vereador Valmir do Parque Meia Lua, referente ao projeto de obra de pavimentação da Avenida Doutor Romeu Carlos Petrilli, no bairro Parque Meia Lua, que estão sendo realizadas pela Secretaria de Governo e Planejamento, segue a resposta solicitada:

**1. A Prefeitura tem conhecimento da situação da pavimentação da avenida?**

A municipalidade está tomando as providências quanto à obra de pavimentação da Avenida Doutor Romeu Carlos Petrilli, no bairro Parque Meia Lua.

**2. A empresa responsável pela pavimentação já foi notificada sobre as condições inadequadas em que se encontra o asfalto?**

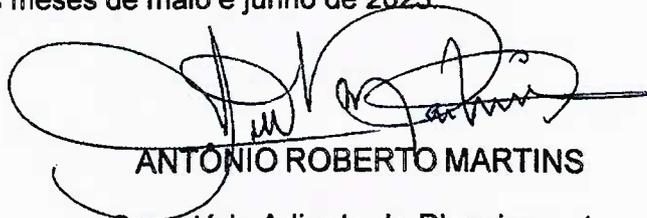
Sim, a empresa Land Vale Construções LTDA EPP já foi notificada a respeito das condições da via, conforme notificação em anexo.

**3. Em caso afirmativo, quais providências têm sido adotadas?**

A empresa foi notificada.

**4. Qual é a previsão para o recapeamento da avenida?**

Entre os meses de maio e junho de 2023



**ANTÔNIO ROBERTO MARTINS**

Secretário Adjunto de Planejamento

Rua Lamartine Delamare, nº 153 – Centro – Jacareí/SP  
Telefone: (12) 3955-9000 – planejamento@jacarei.sp.gov.br



**Prefeitura de Jacareí**  
**Secretaria de Governo e Planejamento**  
- Diretoria de Projetos e Urbanismo –

---

Jacareí, 13 de agosto de 2021.

Notificação que faz a Prefeitura Municipal de Jacareí à empresa:

**LAND VALE CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

**Ref.: contrato 6.039.00/2019**

**NOTIFICAÇÃO**

Com referência ao **Contrato nº 6.039.00/2019**, firmado com a empresa **LAND VALE CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, “*contratação de empresa especializada para a elaboração e revisão do projeto executivo, licenciamento junto aos órgãos competentes e implantação de novo sistema viário com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, para interligação da Avenida Engº Davi Monteiro Lino, Avenida Aldo Lencioni Toledo e acesso à UNIP, Estrada do Limoeiro e Avenida Dr. Romeu Carlos Petrilli, numa extensão de 6,47 km, abrangendo os bairros Chácaras Rurais Santa Maria e Parque Meia Lua*”, vimos pelo presente notificar a empresa por execução contratual de forma indevida, conforme segue:

**CONSIDERANDO** os requisitos informados no **ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO**:

O item **7 – Pavimentação** “[...] *A liberação de camadas deverá ser autorizada pela fiscalização mediante a inspeção local e comprovação de atendimento aos parâmetros do projeto e das especificações técnicas ...*”

**CONSIDERANDO** o Boletim de Medição 16 e seus anexos que apresenta e remunera a execução completa da base para os pavimentos em todo o trecho da Avenida Dr. Romeu



**Prefeitura de Jacareí**  
**Secretaria de Governo e Planejamento**  
- Diretoria de Projetos e Urbanismo -

Carlos Petrilli, estando essa em plena condição para receber camada de revestimento em Concreto Asfáltico (CBUQ).

**CONSIDERANDO** as condições meteorológicas atuais e para os próximos dias, onde não há motivo de força maior que justifique a inexecução do serviço.

**CONSIDERANDO** o cronograma contratual que demonstra previsão de execução acumulada em 52,4%, estando a empresa atualmente com 46,7%, onde a prorrogação da execução do serviço pleiteado resultaria para o próximo mês em uma lacuna ainda maior entre o previsto e o executado.

A contratada está **ADVERTIDA**, conforme previsto no art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que tome as devidas providências quanto às inconformidades elencadas nesta notificação.

Em caso infortúnio de reincidência, outras sanções administrativas previstas na legislação vigente poderão ser formalizadas à empresa.

Sendo o que cumpria informar, remeto para ciência.

Sem mais,

GUSTAVO PEIXOTO  
BARROS DOS  
SANTOS:40095728848

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO PEIXOTO BARROS  
DOS SANTOS:40095728848  
Dados: 2021.08.13 10:09:32  
-03'00'

LUCAS MOROTTI DOS  
SANTOS:41251872824

Assinado de forma digital por  
LUCAS MOROTTI DOS  
SANTOS:41251872824  
Dados: 2021.08.13 14:50:06 -03'00'

ENG.º GUSTAVO PEIXOTO B. DOS SANTOS  
Assessor - Fiscal do Contrato

ENG.º LUCAS MOROTTI DOS SANTOS  
Diretor de Projetos e Urbanismo

ANTONIO ROBERTO  
MARTINS:78770017  
891

Assinado de forma digital por  
ANTONIO ROBERTO  
MARTINS:78770017891  
Dados: 2021.08.13 15:05:31 -03'00'

CELSO FLORENCIO DE  
SOUZA:34520675804

Assinado de forma digital por  
CELSO FLORENCIO DE  
SOUZA:34520675804  
Dados: 2021.08.13 16:44:19 -03'00'

ARQº ANTÔNIO ROBERTO MARTINS  
Secretário adjunto de Planejamento

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA  
Secretário de Governo e Planejamento



**Prefeitura de Jacareí**  
**Secretaria de Governo e Planejamento**  
- Diretoria de Projetos e Urbanismo –

---

Jacareí, 29 de março de 2023.

Notificação que faz a Prefeitura Municipal de  
Jacareí à empresa:

**LAND VALE CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

**Ref.: contrato 6.039.00/2019**

**INTENÇÃO**  
**DE**  
**NOTIFICAÇÃO**

Com referência ao Contrato nº 6.039.00/2019, firmado com a empresa **LAND VALE CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, “contratação de empresa especializada para a elaboração e revisão do projeto executivo, licenciamento junto aos órgãos competentes e implantação de novo sistema viário com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, para interligação da Avenida Engº Davi Monteiro Lino, Avenida Aldo Lencioni Toledo e acesso à UNIP, Estrada do Limoeiro e Avenida Dr. Romeu Carlos Petrilli, numa extensão de 6,47 km, abrangendo os bairros Chácaras Rurais Santa Maria e Parque Meia Lua”, vimos pelo presente notificar a empresa por execução contratual de forma indevida, conforme segue:

**CONSIDERANDO** os requisitos informados no **ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO**:

O item **3.2 – Condições Gerais de Execução de Obras** na qual cita que a contratada deverá apresentar a fiscalização, assim que for necessário, um planejamento de execução de obra devendo seguir as recomendações do PMBOK, apresentando minimamente cronograma, caminho crítico, plano de resposta ao riscos e também plano de qualidade de obra.

**CONSIDERANDO** que as condições meteorológicas decorrente do período de dezembro de 2022 a março de 2023 não permitiram condições de trabalhos ideais, mas que a obra está



**Prefeitura de Jacareí**  
**Secretaria de Governo e Planejamento**  
- Diretoria de Projetos e Urbanismo –

adentrando em um período que é historicamente de estiagem, com um índice pluviométrico de chuva menor em comparação com a estação do verão, permitindo assim, maiores períodos de trabalho.

**CONSIDERANDO** que a fiscalização solicitou via e-mail e verbal a atualização de cronograma e planejamento de obra e que não foi atendido pela empresa, sempre alegando a impossibilidade de entrega devido aos períodos chuvosos.

**CONSIDERANDO** que a obra está adentrando para 34º mês de trabalho (previsto inicialmente 18 meses) e que tal situação impõem a necessidade de executá-la de modo mais ágil possível visando a entrega dentro do prazo estimando pelo último aditamento, sendo para junho de 2023.

**CONSIDERANDO** que para acompanhamento das atividades efetivas dos trabalhos pela fiscalização é fundamental a entrega do planejamento, cronograma, plano de trabalho e demais documentos que se faz necessário a entrega conforme o Termo de Referência.

A contratada está **ADVERTIDA**, conforme previsto no art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que tome as devidas providências quanto a falta de entrega de documentos solicitados pela fiscalização.

Em caso infortúnio de reincidência, outras sanções administrativas previstas na legislação vigente poderão ser formalizadas à empresa.

Sendo o que cumpria informar, remeto para ciência.

Sem mais,

Atenciosamente,

ENG.º HUGO TADEU AMARAL DE MELO  
Assessor - Fiscal do Contrato

ARQº ANTÔNIO ROBERTO MARTINS  
Secretário adjunto de Planejamento